

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA EDITAL DE CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 022/2013

FINALIDADE:

Abertura e julgamento das Propostas Técnicas contida no envelope denominado – invólucro nº 02 – das empresas participantes do certame e habilitadas na fase anterior (documentação) do Edital CONCORRÊNCIA NACIONAL nº 022/2013, cujo objeto é a contratação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER para os pequenos produtores dos Perímetros Irrigados Senador Nilo Coelho – Núcleos 1 a 11, Maria Tereza e Bebedouro, localizados no Município de Petrolina, Estado de Pernambuco.

HISTÓRICO:

Às 15:00h do dia 22 de julho de 2013, no Auditório do Setor de Licitação da CODEVASF/SEDE, compareceram os representantes das empresas PLENA CONSULTORIA E PROJETO LTDA, do CONSÓRCIO PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA & AMBIENTAL MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS LTDA EPP e da Empresa NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA que apresentaram os invólucros nº 01 (Documentação), nº 02 (Proposta Técnica) e nº 03 (Proposta Financeira) referentes a presente licitação. De início fora aberto o invólucro nº 01 de cada licitante para que a comissão procedesse à análise documental, cujo resultado apontou para a habilitação de todas licitantes para a fase seguinte, contudo, fora aberto prazo recursal tendo em vista que o Consórcio das Empresas PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA & AMBIENTAL MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS LTDA EPP, não concordou em declinar do referido prazo.

Na data de 29/07/2013, o presidente deu prosseguimento ao processo licitatório e acessou o invólucro nº 02, contendo a Proposta Técnica e franqueou aos participantes o acesso às peças que foram visadas pelos presentes. Finda a sessão, foi lavrada a Ata nº 3085/2013.

CONCLUSÃO:

Analizada as Propostas Técnicas pela comissão instituída pela Decisão nº 689/2013, alterada pela Decisão nº 1099/2013, à luz das exigências contidas no Edital nº 022/2013 e conforme pontuação auferida aos itens ali solicitados, o resultado da apuração é apresentado no quadro abaixo cujo resumo habilita as licitantes PLENA CONSULTORIA E PROJETO LTDA, CONSÓRCIO PLANTEC PLANEJAMENTO E ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA &



Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão de Empreendimentos de Irrigação
Gerência de Apoio de Produção – AI/GAP

1062
1270/12-34

AMBIENTAL MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS LTDA EPP e NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA para a próxima fase (Proposta Financeira).

Quadro de pontuação para os quesitos da Proposta Técnica:

Item	Nota máxima	Nota recebida		
		Nippon Koei	Plena	Consórcio Plantec/ Ambiental
a) Experiência da Empresa				
a1) ATER em perímetros públicos de irrigação	10	10	10	10
a2) Assessoramento em comercialização	5	5	5	5
a3) Organização de produtores em agricultura irrigada	5	5	5	5
a4) Agricultura orgânica	5	5	5	5
a5) Educação ambiental	5	5	5	5
Total do item a)	30	30	30	30
b) Visão sistêmica dos perímetros				
b1) Tendências do modelo de produção	20	12	19	20
b2) Gestão e manejo de água	10	6	8	7
b3) Organização de produtores	20	14	18	18
b4) Educação ambiental	10	7	9	3
Total do item b)	60	39	54	48
c) Responsável Técnico - currículo				
c1) Mestrado ou especialização <i>lato sensu</i>	3	0	3	3
c2) Coordenação, gerenciamento, supervisão em ATER	4	4	4	4
c3) Coordenação, gerenciamento, supervisão em ATER, foco em orgânico	3	3	3	3
Total do item c)	10	7	10	10
Nota final	100	76	94	88

[Handwritten signatures]



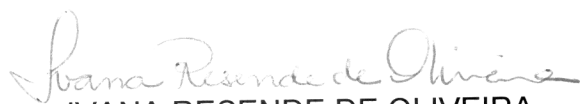
Ministério da Integração Nacional - M I
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Gestão de Empreendimentos de Irrigação
Gerência de Apoio de Produção - AI/GAP

1062
1270/12-34

Submetemos à apreciação do Sr. Diretor da Área de Gestão dos Empreendimentos de Irrigação com vistas a homologação do resultado e em seguida posterior divulgação aos interessados.

Brasília, 02 de agosto de 2013.


MARCELO CARLOS RAMOS MERGULHÃO
Presidente


IVANA RESENDE DE OLIVEIRA
Membro


ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA CORRÊA DA SILVA
Membro